

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Processo SEI nº 0000513-34.2018.6.02.8000

RESOLUÇÃO Nº 15.887
(08/ 02 /2018)

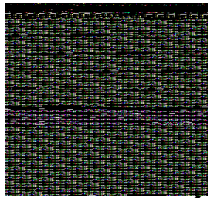
*Designa Juíza de Direito para exercer a
Jurisdição na 1ª Zona Eleitoral (com
sede em Maceió), por um biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,
no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo
único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI n
0000513-34.2018.6.02.8000, instaurado por condução da Seção de
Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades – SRS, que integra a
Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

CONSIDERANDO que o período bienal do exercício
jurisdicional da 1ª Zona Eleitoral de Alagoas, referente à Excelentíssima
Senhora Adriana Carla Feitosa Martins, chegará a termo no dia 02/03/2018, de
acordo com a Resolução nº 15.657/2016, deste Tribunal, e Ofício nº 23/2016,
da Zona em referência;

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de
antiguidade atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos
nos arts. 3º, § 1º, e 7º da Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada
pela Resolução TSE nº 22.197/2006;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Processo SEI nº 0000513-34.2018.6.02.8000

CONSIDERANDO que a magistrada **Sandra Janine Wanderley Cavalcante Maia** é a juíza que há mais tempo não exerce a titularidade de Zona Eleitoral, dentre os Juízes de Direito da Comarca de Maceió aptos à referida indicação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. Sandra Janine Wanderley Cavalcante Maia, Juíza de Direito do 11º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca da Capital, para exercer a titularidade da 1ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio.

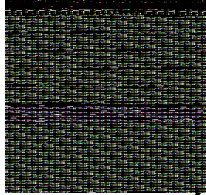
Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas,
em Maceió, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Presidente

Des. PEDRO AUGUTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Processo SEI nº 0000513-34.2018.6.02.8000

Des. GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES

Des^a. SILVANA LESSA OMENA

Des. PAULO ZACARIAS DA SILVA

Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS

Des. LUIZ VASCONCELOS NETTO

Dr^a. ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Procuradora Regional Eleitoral Substituta

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que a Resolução de nº 15.887 foi conferida na 11^a Sessão Ordinária, realizada em 8/2/2018, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 31, em 22/2/2018, à(s) fl(s). 5/6. Eu _____ (Kamila Maria Gomes de Albuquerque) lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora Substituta de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 22/2/2018.

BIANCA RENATA DE ALMEIDA GOMES DE MELLO